



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000079/2025 - 16/06/2025

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de coletes balísticos nível III-A, modelo ostensivo policial, destinados aos Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Baixo Guandu, visando garantir a proteção individual dos servidores em atividades de fiscalização e operações de trânsito.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública de Baixo Guandu, em cumprimento às suas atribuições legais, identificou a necessidade de adquirir coletes balísticos nível III-A para assegurar a integridade física dos agentes municipais de trânsito, que atuam em situações de risco durante fiscalizações, abordagens e operações de controle de trânsito.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança tem a responsabilidade de proteger seus servidores, conforme determina a Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e as normas de segurança ocupacional (NR-6 do Ministério do Trabalho).

Os coletes balísticos nível III-A são adequados para proteção contra armas de baixo calibre, como pistolas e revólveres, comuns em situações de conflito urbano. Além disso, o modelo ostensivo policial garante identificação clara dos agentes, contribuindo para a autoridade e visibilidade no exercício de suas funções.

Diante disso, a aquisição se faz necessária para atender às demandas de segurança dos agentes, em conformidade com as especificações técnicas e certificações.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qt.	VR. UNI.	VR. TOTAL
19195	COLETE BALÍSTICO NIVEL III-A MODELO OSTENSIVO. P Colete à prova de balas, composto de dois painéis, um frontal e outro dorsal, doravante denominado conjunto de painéis balísticos, modelo Ostensivo (policial) que suporte ataque por arma de fogo com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística III-A. *Demais especificações conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXO.	Unid.	01	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
19195	COLETE BALÍSTICO NIVEL III-A MODELO OSTENSIVO. M Colete à prova de balas, composto de dois painéis, um frontal e outro dorsal, doravante denominado conjunto de painéis balísticos, modelo Ostensivo (policial) que suporte ataque por arma de fogo com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística III-A. *Demais especificações conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXO.	Unid.	05	R\$ 3.865,00	R\$ 19.325,00



TERMO DE REFERÊNCIA

19195	COLETE BALÍSTICO NIVEL III-A MODELO OSTENSIVO. G Colete à prova de balas, composto de dois painéis, um frontal e outro dorsal, doravante denominado conjunto de painéis balísticos, modelo Ostensivo (policial) que suporte ataque por arma de fogo com os níveis de energia correspondentes ao nível de proteção balística III-A. *Demais especificações conforme TERMO DE REFERENCIA ANEXO.	Unid.	02	R\$ 4.440,00	R\$ 8.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.565,00

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado Municipal, localizado na Rua Ary Santos, N°17, Bairro Mauá, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de **até 15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024) mediante, de acordo com orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por



TERMO DE REFERÊNCIA

acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição de pneus. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de



TERMO DE REFERÊNCIA

Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor KARINE HADDAD NUNES, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Transito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Dep de Engenharia de Transito e Sinalização Viária.

Fonte recurso :175900000013 - Fundo Municipal de Transp. de Transito e Mobilidade Urbana

Ficha: 106 - 33903000000 - Material de Consumo.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição de pneus atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em



TERMO DE REFERÊNCIA

qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Asssinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____